



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

[www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) / [pm@luiziana.pr.gov.br](mailto:pm@luiziana.pr.gov.br)

**Publicado**  
**JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR**  
**EDIÇÃO Nº 10.486 – 27/4/21**  
**PAG 14 - EDITAIS**

**LEI Nº 1.060/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais EFETIVOS e, igualmente, dos providos os CARGOS EM COMISSÃO, no percentual de 3% (três por cento), atendendo "parcialmente" a reposição inflacionária prevista no artigo 50, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Luiziana – Lei Municipal nº 711/2014.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por Decreto, a atualização das tabelas de vencimentos no percentual acima citado, logo após a aprovação, sanção e publicação desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas à rubrica das dotações consignadas no orçamento do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021.

**WILSON ANTONIO TURECK**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA